

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 013/2.015

Assunto: "Autoriza pagamento dos Monitores de Oficina, referente ao Programa "Mais Educação", e dá outras providências."

Entrada: 09/06/2015

1ª Discussão: 18/06/2015

2ª Discussão: 18/06/2015

Aprovado: 18/06/2015

Sancionado: 19/06/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 770/2015
DE 19 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza pagamento dos Monitores de Oficina, referente ao Programa “Mais Educação” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal o repasse da quantia de até R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a Caixa Escolar Sebastião Gonçalves, inscrita no CNPJ nº. 19.658.608/0001-36, para o pagamento, referente ao mês de abril de 2015, dos monitores de oficinas pertencentes ao Programa Mais Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Pedra Dourada/MG, 19 de junho de 2015.

EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES

Prefeita Municipal